



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA 24 DE 3 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Conciliação com o propósito de dar continuidade ao projeto de divulgação e incentivo da solução de conflitos, com vistas a organizar e implementar ações para a promoção da Política Pública de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Parágrafo único. O Comitê Gestor fica encarregado da organização e execução de medidas para a continuidade do Movimento pela Conciliação.

Art. 2º Designar para integrar o Comitê Gestor os seguintes componentes, sob a coordenação do primeiro:

- I – Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Conselheiro do CNJ;
- II – Bruno Ronchetti de Castro, Conselheiro do CNJ;
- III – Luiz Claudio Silva Allemand, Conselheiro do CNJ;
- IV – Fernando Cesar Baptista de Mattos, Conselheiro do CNJ;
- V – Daldice Maria Santana de Almeida, Conselheira do CNJ;
- VI – Carlos Eduardo Oliveira Dias, Conselheiro do CNJ;
- VII – Gustavo Tadeu Alkmim, Conselheiro do CNJ;
- VIII – Fabrício Bittencourt da Cruz, Secretário-Geral do CNJ;
- IX – André Gomma de Azevedo, Juiz Auxiliar da Presidência do

CNJ;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

X – Márcia Maria Milanez, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

XI – José Roberto Neves Amorim, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XII – Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

XIII – Ana Paula Tauceda Branco, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;

XIV – Ricardo Antonio Mohallem, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XV – Rogério Neiva Pinheiro, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

XVI – Edna Maria Fernandes Barbosa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

XVII – Hildebrando da Costa Marques, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso;

XVIII – Vanessa Aufiero da Rocha, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XIX – Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

XX – Bruno Takahashi, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

XXI – Mauro Spalding, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

XXII – Erivaldo Ribeiro dos Santos, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

XXIII – José Antônio Savaris, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

XXIV – Ricardo Borges Ranzolin, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a horizontal line and a small flourish.



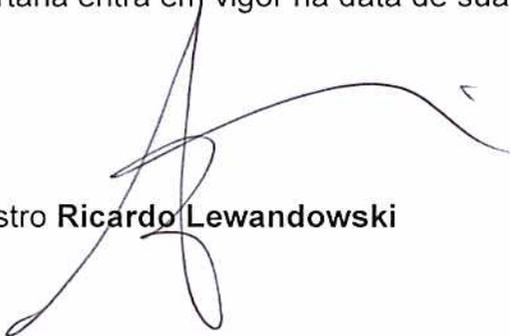
Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 64 de 8 de maio de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro **Ricardo Lewandowski**